

Aprovado por unanimidade

Presidente  
**Antônia Costa Marques**  
Presidente - Vereadora



Aprovado em 05/08/21

Câmara Municipal de Tomar do Geru - Se  
**Antônia Costa Marques**  
Presidente - Vereadora

**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 012/2021**  
**02 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE OS EVENTOS  
FESTIVOS/CULTURAIS FESTA DA  
CAVALGADA DO PARQUE KIRIRIS  
E A FESTA DA VAQUEJADA DO  
PARQUE KIRIRIS.**

Recebido Em 05/08/21

**Emilena dos Santos Araújo**  
Ass. Sec. Geral

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e eu, Prefeito Municipal de Tomar do Geru, sanciono, promulgo e torno pública a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Tomar do Geru, a **CAVALGADA DO PARQUE KIRIRIS** e a **VAQUEJADA DO PARQUE KIRIRIS**.

**Art. 2º** - O evento da **CAVALGADA DO PARQUE KIRIRIS** ocorrerá no último sábado e domingo do mês de agosto.

**§1º** - a **CAVALGADA DO PARQUE KIRIRIS** terá início a partir das 05h00 do sábado, com a alvorada festiva, percorrendo os principais Povoados e ruas da Cidade e seu término se dará no **PARQUE KIRIRIS**, às 05h00 da manhã da segunda-feira;

**§2º** - a **CAVALGADA DO PARQUE KIRIRIS** terá como ponto de concentração o Povoado Brejinho, na manhã do Domingo, com saída a partir das 11h00, para percorrer as principais ruas da Cidade, com paradas e concentrações nos principais pontos da Cidade, com destino final no **PARQUE KIRIRIS**.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

**§3º** - Durante o período festivo ocorrerá diversos eventos concomitantes, com apresentações de shows artísticos e culturais na arena de eventos e shows do PARQUE KIRIRIS.

**Art. 3º** - O evento da **VAQUEJADA DO PARQUE KIRIRIS**, terá como sede a arena de eventos do PARQUE KIRIRIS, com início na quinta-feira, da segunda semana do mês de dezembro, com encerramento na segunda-feira da terceira semana do mês de dezembro.

**Parágrafo único** - Durante o período festivo referido no *caput*, ocorrerá diversos eventos concomitantes, com apresentações de shows artísticos e culturais na arena de eventos e shows do PARQUE KIRIRIS.

**Art. 4º** - Caberá à Administração Pública Municipal viabilizar os meios possíveis para que os eventos, possam ocorrer de forma regular e nas datas/períodos estabelecidos nesta Lei, e contribuir com sua divulgação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Tomar do Geru/SE, 02 de agosto de 2021.

**Antônia Costa Marques**  
Vereadora



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**  
**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura de lei pretende instituir e regulamentar a **CAVALGADA DO PARQUE KIRIRIS** e a **VAQUEJADA DO PARQUE KIRIRIS**, a serem comemoradas, anualmente, nos meses de agosto e dezembro, respectivamente.

A **Cavalgada** é uma manifestação cultural, só que em forma de passeio, realizado por grupo de cavaleiros e amazonas, entre adulto, jovens, crianças e idosos. A cavalgada pode ser realizada também por motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades.

As cavalgadas no Brasil surgiram durante o processo de ocupação de território, entre os séculos XVII e XVIII.

A cavalgada se tornou popular, um patrimônio histórico cultural, motivo de orgulho para quem pratica.

O visionário e empresário o senhor Jadson de Jesus idealizou a **CAVALGADA DO PARQUE KIRIRIS** objetivando resgatar as históricas festas de cavalo, que um dia já ocorreram na localidade Kiriris, o qual firma a importância da segurança e conforto aos adeptos da prática das atividades equestre, bem como, o bem estar e proteção com os animais, fortalecendo o espírito do homem do campo, aqueles que são os amantes da prática da cavalgada, além de propagar a cultura da nossa região e propiciar lazer a todos que possam participar no último sábado e domingo do mês de agosto.

Na mesma toada, temos a **Vaquejada**, umas das mais tradicionais festas do ciclo de gado nordestino, a vaquejada, conquista novos adeptos a cada ano. Com número que impressionam, a modalidade esportiva avança para todo o País e atualmente emprega mais de 700 mil pessoas, além de movimentar mais de R\$ 600 seiscentos milhões por ano no Brasil, segundo a Associação nacional de Vaquejada – ANV.

Essa nova paixão nacional tem uma perspectiva anual de crescimento de 20%.



## ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Além de proporcionar diversão e entretenimento a toda a família, a vaquejada se apresenta como uma excelente oportunidade de negócios, reunindo empresários, criadores e empresas, além de um público consumidor que, nos grandes eventos, arrasta multidões e que pode chegar a milhares de espectadores.

A Cidade de Tomar do Geru no Estado de Sergipe, passará a constar em seu histórico a **Vaquejada do Parque Kiriris**, com início na quinta-feira, da segunda semana do mês de dezembro e encerramento na segunda-feira da terceira semana do mês de dezembro, aquecendo a economia local e gerando emprego e renda para o povo Geruense.

Construída dentro de uma área de mais de 105 mil m<sup>2</sup>, o Parque Kiriris, irá projetar a Cidade de Tomar do Geru para todo o País, atraindo investimentos em diversos setores, incluindo o turismo.

Sem dúvida é um marco para a Cidade que ganha em seu calendário um evento deste porte que estima receber milhares de visitantes durante o ciclo festivo de festa.

### *História da Vaquejada*

*Criada desde meados dos anos 40, a corrida de mourão começou a se tornar um esporte popular na região nordeste, na medida em que os vaqueiros das fazendas do sul da Bahia ao norte do Ceará, começaram a tornar público suas habilidades e de seus cavalos na lida como gado.*

*Como passar do tempo, as montarias, que eram basicamente formadas por cavalos e nativos daquela região, foram sendo substituídas por melhores linhagem. O chão de terra batida e cascalho, companheiro dos peões aboiadores "de sol a sol", deu seu lugar a uma superfície de areia, com limites definidos e*



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

*regulamento. Com o passar do tempo, o esporte se popularizou, surgindo clubes e associações de vaqueiros no Nordeste.*

*De início a vaquejada, marcava apenas o encerramento festivo de uma etapa de trabalho.*

*Reunir o gado, ferá-lo, castrá-lo e depois conduzi-lo para "invernada" onde ainda existissem pastos verdes – esse era o trabalho essencial dos vaqueiros.*

*Atualmente, a vaquejada é uma festa que se comemora sobre um cenário em que dois personagens essenciais são os bois e o vaqueiro.*

*Numa pista de 120 metros de comprimento por 30 de largura demarca-se uma faixa aonde os bois deverão ser derrubados.*

*A festa é toda dos vaqueiros, mas há quem diga que no diz respeito a habilidade, a proporção é de 50% para o cavalo e cavaleiro. Logo, um bom vaqueiro não consegue se apresentar sem um cavalo bem adestrado.*

Após as justificativas apresentadas, resta-nos contar com o apoio dos nobres edis para a aprovação deste Projeto de Lei, para que esta Casa Legislativa possa corresponder com os anseios dos diversos cavaleiros e vaqueiros de Tomar do Geru, bem como, de outros Estados, adeptos a pratica dos esportes equestres.

**Antônia Costa Marques**  
Vereadora